



Diário Oficial do LEGISLATIVO

ANO 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL-BA

A Câmara Municipal de Rio Real, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

Presidente): Waldir Bispo dos Santos
Vice-Presidente): Clériston da Silva Barbosa
Editor: Gabinete da Câmara

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Câmara Municipal de Vereadores de Rio Real – Bahia
Rua Maria Angélica dos Santos nº 30 Centro - Rio Real Bahia – CEP: 48-330-000 Telefone: 75-326-1811 Tel. Fax. 75-3426-1839 CNPJ: 13.253.620/0001-84



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2025

Processo Administrativo nº072/2025. Inexigibilidade nº 021/2025. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL. Contratada: MERKIS SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na atividade técnica relacionada ao eSocial no segmento de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), abrangendo os seguintes itens: Consultoria em Segurança do Trabalho, Elaboração, acompanhamento e revisões de documentos de segurança do trabalho, Elaboração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), Abertura de CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho), Elaboração da AEP (Análise Ergonômica Preliminar), Monitoramento de ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), Treinamento de ergonomia, Treinamento de NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual – EPI), Treinamento sobre Riscos Ocupacionais, Tipos de Acidentes e Prevenção, Treinamento sobre Fatores Psicossociais (Assédio Moral e Sexual) na Saúde do Trabalhador, Treinamento de apresentação dos documentos segundo a norma, Avaliação de Ruído, Calor e Vibração, Relatório de Segurança do Trabalho (Mensal) e Informativo de Segurança do Trabalho em PDF (Mensal).. Valor global: R\$72.000,00 (Setenta e dois mil reais). Vigência: 01/12/2025 à 01/12/2026. Dotação orçamentária: Órgão/Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Rio Real - Atividade: 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - Natureza da Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria - Subelemento da Despesa: 3.3.90.35.01 – ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. Fundamento Legal: art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rio Real, 01 de dezembro de 2025.

Waldir Bispo dos Santos
Presidente

